PORTARIA GP Nº. 92/2026

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO LOCAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21, de 05 de novembro de 2026, que instituiu o Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Assunção/PB;

CONSIDERANDO A Lei Municipal n° 536, de 22 de outubro de 2026 que instituiu o Programa ALFALETRAR+ASSUNÇÃO, na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituem o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada estabelece a colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a implementação de políticas públicas voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), destinada à gestão das ações pactuadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das ações de alfabetização desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Ofício nº 44/2026, de 19 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação dos membros do Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 05 de novembro de 2026, para compor o Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização do Município de Assunção/PB atrelado ao *Programa ALFALETRAR+ASSUNÇÃO*, os membros titulares constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A coordenação do Comitê caberá ao Secretário Municipal de Educação, em conjunto com a Coordenação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Renalfa, exercida pelo(a) Articulador(a) Municipal.

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, contado da data de publicação desta Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 21/2026.

Art. 4º A substituição de membros dependerá de indicação do respectivo segmento, formalizada à Secretaria Municipal de Educação, e de novo ato de designação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assunção/PB, em 05 de novembro de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495

Assinado de forma digital por WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495
Dados: 2026.11.05 12:02:05 -03'00'

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEMBROS DESIGNADOS DO COMITÊ ESTRATÉGICO LOCAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Segmento	Representante
Representante da Secretaria Municipal de Educação;	João Paulo Bernardo da Silva
Representante dos Gestores Escolares da rede pública municipal;	Janaina de Souza Neto Nóbrega
Representante da Equipe Pedagógica da Rede Municipal;	Joselita de Oliveira Correia
Representante dos professores alfabetizadores atuantes no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;	Maria Santana da Conceição
Representante do(a) Articulação Municipal Renalfa;	Herla Kerlliane de Medeiros Dantas Pereira
Representante da Busca Ativa Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;	Marcia Francikelly Guedes de Oliveira
Representante da Formação Municipal do ProLEEI;	Joselania Alane Andrade Maciel Martins
Representante da Formação Municipal do Alfabetiza Mais Paraíba;	Damiana Maria dos Santos Souza
Representante do Conselho Municipal de Educação (CME).	Diana Nóbrega Ferreira